CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 120

de 16 de junho de 2021

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 324.000,00

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1997/2020 de 17 de Dezembro de 2020 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 1º.

Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 324.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Mun. de Saúde

07.02 - Fundo Municipal de Saúde

07.02.10.301.1082.151-335043-Subvenções Sociais

288.000,00

07.02.10.301.1082.151-335043-Subvenções Sociais

36.000,00

Art. 2º.

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 3 º.

Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Jardim, 16 DE JUNHO DE 2021.

CLEDIANE ARECO MATZENBACHER Prefeita Municipal

Decreto Nº 120/2021 - 16 de junho de 2021

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em